**LEI MUNICIPAL Nº 3664 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde das equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e dá outras providências.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul**,** faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 41, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

**Art. 1º** É concedido aos titulares do emprego de Agente Comunitário de Saúde das Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, um abono no valor de R$ 21.162,60 (Vinte e um mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

**§ 1º**  O abono de que trata o caput não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto, para fins de contribuição fiscal e previdenciárias.

**§ 2º** O presente abono refere-se ao Convênio do Governo do Estado- Incentivo Equipes Agentes Comunitários de Saúde, da Fonte de Recursos 6300- ESF – INCENT E INVEST.

**Art. 2º O** Agente Comunitário de Saúde que anteriormente à data de vigência da presente Lei, tiver rompido o seu vínculo com a equipe de Estratégia de Saúde da Família, não terá direito ao abono salarial, somente fazendo jus, aquele Agente que após a vigência da presente data tenha seu vínculo regular

**Art. 3º** Este abono salarial será dividido conforme o período trabalho no exercício de 2016, entre os ACS que se enquadrarem no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde - Estado

ATIVIDADE: 103010007.2.071 – Manutenção das Ações das Equipes de ESF e Atenção Básica.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jóia-RS,

 Em 07 de agosto de 2018.

Adriano Marangon de Lima,

 Prefeito de Jóia.

Registre-se e Publique-se,

Em 07 de agosto de 2018.

José Carlos de Salles Machado,

 Coordenador das Secretarias de Administração e de Finanças.